

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Jorge Mota (Presidente)

Patricio Sanchez

Sérgio Pereira dos Santos

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

Instituto Superior De Economia E Gestão

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

Instituto Superior De Economia E Gestão

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Gestão do Desporto

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Sport Management

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto (SEG)

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Sociology, Cultural Studies, and Management of Physical Activities and Sport (SEG)

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0813] Desporto
Serviços Pessoais
Serviços

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0345] Gestão e Administração
Ciências Empresariais
Ciências Sociais, Comércio e Direito

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

120.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

2 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

40.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

- À titularidade do grau de licenciado em Ciências do Desporto ou áreas afins, ou equivalente legal, ciclos de estudos que correspondam a um número mínimo de 180 ECTS;
 - À titularidade do grau de licenciado em Gestão ou áreas afins, ou equivalente legal, ciclos de estudos que correspondam a um número mínimo de 180 ECTS;
 - À titularidade de um grau académico superior estrangeiro, com um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - À titularidade de um grau académico superior estrangeiro reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão Científica;
 - À titularidade de currículo escolar, científico, ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica.
- Os candidatos estarão sujeitos a um processo de seriação, critérios: média final do curso e análise e pontuação dos currículos académicos e profissionais.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

- Holder of a degree in Sports Science or similar areas, or legal equivalent, study cycles corresponding to a minimum of 180 ECTS;
 - Holder of a degree in Management or similar areas, or legal equivalent, study cycles corresponding to a minimum of 180 ECTS;
 - Holder of a foreign higher academic degree, with a first cycle of studies organized according to the principles of the Bologna Process by a State adhering to this Process;
 - Holder of a foreign higher academic degree, recognized, by the Scientific Board, as meeting the objectives of a Degree;
 - Holder of a school, scientific, or professional curriculum, recognized, by the Scientific Committee, as attesting to the ability to pursue this cycle of studies;
- Applicants will be submitted to a ranking process. Criteria: final course overall grade, and analysis and scoring of academic and professional curricula.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

A seleção dos candidatos é feita tendo por base um processo de seriação assente na média final do 1º ciclo de estudos e na pontuação do currículo académico e profissional.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The selection of candidates is based on a ranking process based on the final average of the 1st cycle of studies and on the score of the academic and professional curriculum.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Diurno

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Faculdade de Motricidade Humana / Universidade de Lisboa
Instituto de Economia e Gestão / Universidade de Lisboa

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Faculty of Human Kinetics / University of Lisbon
Institute of Economics and Management / University of Lisbon

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[Regulamento de Creditação e Integração Curricular.pdf](#) | PDF | 276.7 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O "Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas" da Universidade de Lisboa é anterior à publicação do Decreto de Lei n.º 65/2018, alterado pelo DL 27/2021, pelo que é importante que o mesmo seja atualizado.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The "Regulation for Accreditation and Curriculum Integration of Professional Experiences and Academic Training" of the University of Lisbon predates the publication of Decree Law n.º 65/2018 with amendments by DL 27/2021, so it is important that it is updated.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

O processo de criação do ciclo de estudos foi instruído corretamente obedecendo aos requisitos legais necessários. A proposta de criação do Mestrado em Gestão do Desporto por parte da Universidade de Lisboa foi aprovada pelos órgãos que legal e estatutariamente se devem pronunciar sobre estas matérias. São disponibilizados no processo os extratos das atas dos Conselhos Científicos e Conselhos Pedagógicos da FMH e ISEG, o parecer do Conselho de Gestão da FMH, bem como o parecer favorável do Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho Reitoral Nº 241/2022 de 29 de setembro de 2022).

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The process was correctly instructed in compliance with the necessary legal requirements. The proposal for the creation of the Master in Sport Management by the University of Lisbon was approved by the bodies that legally and statutorily must pronounce on these matters. Extracts from the minutes of the Scientific Councils and Pedagogical Councils of FMH and ISEG, the opinion of the Management Council of FMH, as well as the favorable opinion of the Rector of the University of Lisbon (Rectoral Dispatch No. 241/2022 of September 29 of 2022) are provided.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos gerais estão claros mas parecem ter uma natureza muito profissionalizante que não é totalmente consistente com o facto do NCE também pretender ter um ramo de investigação.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The general objectives are clear but seem to have a very professional nature which is not entirely consistent with the fact that the IES also intends to have a research branch.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

n.a

3.6.2. Pontos fortes (EN)

n.a

3.6.3. Pontos fracos (PT)

O ciclo de estudos, está organizado em duas vias: via científica e via profissionalizante. Esta circunstância não reporta efetivamente a nenhuma via de especialização, mas tão somente às possibilidades instituídas pela legislação vigente no que concerne à atribuição de um grau de mestre. Ou seja, a finalização do curso pode ser efetuada quer por via de apresentação de dissertação e/ou estágio com o respetivo relatório. Não compete à FMH a atribuição de nenhuma titulação profissional baseada neste curso.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

The cycle of studies is organized in two branches: the scientific and the professional one. This circumstance does not effectively relate to any specialization branch but only to the possibilities established by the current legislation regarding the attribution of a master's degree. That is, the completion of the study programme can be done either by presenting a dissertation and/or internship with the respective report. FMH is not responsible for attributing any professional degree based on this programme.

4. Desenvolvimento Curricular**4.1. Áreas Científicas.****4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.****4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.**

Sim

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).**4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.***Sim***4.4.2 Plano de estudos.***Sim***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Em parte***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Sim***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Sim***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Em parte***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

4.6.1. Apreciação global (PT)

A estrutura curricular do ciclo de estudos tem um total de 120 ECTS, distribuídos pela área científica da Gestão e da Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto. Embora a instituição refira na secção 4.5.2.2.2 que por cada 25 horas de trabalho do estudante foi atribuída uma unidade de crédito ECTS, o plano de estudos sugere que a cada ECTS correspondem 28 e não 25 horas de trabalho. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos ECTS das unidades curriculares.

O plano de estudos contempla a frequência e aprovação a 10 UC obrigatórias no 1º ano do curso e a 6 UC obrigatórias no segundo ano. Todas as unidades curriculares têm 6 ECTS, com exceção da UC Estágio/Dissertação/Projeto, que tem 30 ECTS.

Quer a estrutura curricular quer o plano de estudos apresentam dois ramos, um de investigação e outro profissionalizante, sem que sejam assinaladas as diferenças entre os mesmos.

De um modo geral, os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares estão claramente definidos e estão alinhados com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são suficientemente detalhados e apresentam-se coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem. A CAE alerta, no entanto, para o facto de em alguns casos (e.g. Finanças do Desporto, Liderança e Relações Interpessoais) os conteúdos programáticos não estarem completos. No caso da UC Estágio/Dissertação/Projeto, seria importante a instituição facultar alguns detalhes sobre o Estágio (e.g. duração do estágio). Da mesma forma, seria importante que todas as UC explicitassem qual a ponderação de cada uma das componentes de avaliação. As referências bibliográficas de algumas UC carecem também de atualização.

No que diz respeito ao acompanhamento do sucesso académico dos estudantes, o mesmo será realizado através de questionários distribuídos aos estudantes; balanço do semestre letivo realizado entre os coordenadores do Curso com os docentes e com os representantes dos estudantes; e análise do aproveitamento dos estudantes e do seu absentismo.

As metodologias de ensino e aprendizagem adotadas em algumas unidades curriculares (e.g. Metodologia de Investigação Científica em Gestão do Desporto e Seminários de Investigação em Gestão do Desporto, entre outras) facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas

4.6.1. Apreciação global (EN)

The curricular structure of the cycle of studies has a total of 120 ECTS, distributed by the scientific area of Management and Sociology, Cultural Studies and Management of Physical Activities and Sports. Although the institution refers that for every 25 hours of student work corresponds a unit of ECTS, the study plan suggests that each ECTS corresponds to 28 and not 25 hours of work. The faculty were consulted on the methodology for calculating the number of ECTS credits of the curricular units.

The study plan contemplates the frequency and approval of 10 compulsory UCs in the 1st year of the programme and 6 compulsory UCs in the second year. All curricular units have 6 ECTS, with the exception of UC Internship/Dissertation/Project, which has 30 ECTS. The curricular structure and the study plan present two branches, one of research and the other professional, without the differences between them being noted.

Globally, the learning objectives of each UC are clearly defined and are aligned with the general objectives and the learning objectives of the study cycle. The External Assessment Team (EAT) highlights, however, that in some cases (e.g. Finance in Sport, Leadership and Interpersonal Relationships) the programmatic contents are not complete. In the case of the UC Internship/Dissertation/Project, it would be important for the institution to provide some details about the Internship (e.g. duration of the internship).

Likewise, it would be important that all the UCs explain the weighting of each of the assessment components. The bibliographic references of some UCs lack updating.

The teaching and learning methodologies adopted in some curricular units (e.g. Methodology of Scientific Research in Sport Management and Research Seminars in Sport Management, among others) facilitate the participation of the students in scientific activities

4.6.2. Pontos fortes (PT)

n.a

4.6.2. Pontos fortes (EN)

n.a

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Estrutura rígida do plano de estudos dada a ausência de opções ao nível das unidades curriculares.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Rigid structure of the study plan given the absence of options at the level of the curricular units.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Em parte

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Em parte

5.4.1. Apreciação global (PT)

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é doutorado em Ciências do Desporto, tem produção científica internacional recente na área da gestão desportiva e está integrado na carreira docente (Art. 3º, alínea k) do DL-74/2006, na redação fixada pelo DL n.º 65/2018). No entanto, sendo o ciclo de estudo oferecido por duas unidades orgânicas distintas e tendo duas áreas científicas fundamentais, a CAE considera que poderia ser benéfico para uma melhor articulação entre as UC das duas áreas científicas, a coordenação do curso integrar também um docente doutorado em Gestão do ISEG.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado, na medida em que 100% dos docentes ETI afetos ao ciclo de estudos são docentes de carreira, 100% detêm o grau de doutor, e 92,3% dos docentes são especializados nas áreas fundamentais do CE. O corpo docente pode, também, considerar-se estável já que 92,31% dos docentes de carreira têm uma ligação à instituição por um período superior a três anos.

No que diz respeito à carga horária, observam-se assimetrias significativas entre os docentes afetos ao ciclo de estudos, constatando-se a existência de vários docentes de carreira com cargas letivas anuais superiores a 300 horas. Este facto deverá merecer a melhor atenção por parte da instituição na medida em que poderá condicionar não só a disponibilidade dos docentes para acompanhar os trabalhos a realizar no âmbito da UC de Estágio/Dissertação/Projeto, mas também comprometer a disponibilidade destes docentes para a investigação.

A avaliação do desempenho do pessoal docente rege-se pelo disposto no Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (Despacho n.º12292/2014, DR 2.ª série, n.º 192 de 6 de outubro). O pedido não é, no entanto, explícito quanto aos procedimentos implementados pela instituição no sentido de permitir a permanente atualização e desenvolvimento profissional do corpo docente afeto ao ciclo de estudos.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The teacher responsible for the coordination of the study cycle holds a PhD in Sports Sciences, has recent international scientific production in the area of sports management and is integrated into the teaching career. However, since the study cycle is offered by two different organic units and has two fundamental scientific areas, the EAT considers that it could be beneficial for a better articulation between the UCs of the two scientific areas, that a co-coordinator from ISEG holding a PhD in Management was also appointed.

The Institution has its own teaching body, which is academically qualified and specialized, to the extent that 100% of the teachers allocated are career teachers. All hold a PhD degree, and 92.3% are specialized in the fundamental areas of this programme. The teaching body can also be considered stable since 92.31% have a legal contract for a period of more than three years.

Regarding to the hourly load, we observe significant asymmetries between the teachers assigned to the study cycle. Indeed, it was observed the existence of several career teachers with annual teaching loads exceeding 300 hours. This fact should deserve attention by the IES once that might create limitations either regarding the teachers availability to follow the activities to be carried out in UC de Internship/Dissertation/Project, or also limit the availability of these teachers for research.

The performance assessment of the teaching staff is governed by the provisions of the Teacher Performance Assessment Regulations of the University of Lisbon (Office no. 12292/2014, DR 2nd series, no. 192 of October 6). The request is not, however, explicit on the implemented procedures to ensure the permanent updating and professional development of the faculty.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Corpo docente altamente qualificado.

Elevado número de docentes integrados em unidades de investigação financiadas pela FCT

5.4.2. Pontos fortes (EN)

Highly qualified teaching staff.

High number of teachers integrated into research units financed by FCT

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Carga letiva excessiva de alguns docentes.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

Excessive teaching load of some teachers.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

O pedido refere que a Faculdade de Motricidade Humana dispõe de 41 Funcionários Técnicos e Administrativos, dos quais 23 licenciados e um doutorado, todos em regime de tempo integral. O pedido é omissivo quanto ao pessoal técnico, administrativo e de gestão do ISEG.

O pessoal não docente é avaliado de dois em dois anos, de acordo com a Lei nº. 66-B/2007 de 28 de dezembro.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The request states that the Faculty of Human Motricity has 41 Technical and Administrative Employees, of which 23 are graduates and one doctorate, all on a full-time basis. No information is provided about the non-academic staff of ISEG.

The non-teaching staff is evaluated every two years, in accordance with Law no. 66-B/2007 of December 28th.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

n.a

6.4.2. Pontos fortes (EN)

n.a

6.4.3. Pontos fracos (PT)

n.a

6.4.3. Pontos fracos (EN)

n.a

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

As instalações são adequadas para os designios do curso.

7.4.1. Apreciação global (EN)

The facilities are good and enough regarding the study programme aims.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

n.a

7.4.2. Pontos fortes (EN)

n.a

7.4.3. Pontos fracos (PT)

n.a

7.4.3. Pontos fracos (EN)

n.a

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Sim

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Sim

8.3. Produção científica.

Sim

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Sim

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

A instituição dispõe de vários recursos organizativos e humanos que integram os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação. Nomeadamente, destaca-se como positivo o facto de 76,9% do corpo docente afeto ao ciclo de estudos estar integrado em Unidades de Investigação financiadas pela FCT. O coordenador do ciclo de estudos não parece, no entanto, estar integrado em nenhuma unidade de investigação.

Existe também evidência de participação em parcerias internacionais e em projetos de investigação nacionais e internacionais com financiamento competitivo.

O corpo docente apresenta também um nível significativo de publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, algumas das quais com relevância para a área do ciclo de estudos. Observam-se, no entanto, assimetrias quer em termos da quantidade quer da qualidade da produção científica do corpo docente. Acresce que existem docentes cujo link do Ciência Vitae não está operacional, ou não têm informação pública disponível no ORCID.

8.5.1. Apreciação global (EN)

The institution has several organizational and human resources allocated into research activities. Namely, it stands out as positive the fact that 76.9% of the teaching staff assigned to the study cycle is integrated in Research Units financed by FCT. The coordinator does not, however, appear to be integrated into any research unit.

There is also evidence of participation in international partnerships and national and international research projects with competitive funding.

The faculty also has a significant level of scientific publications in peer-reviewed international journals, books and book chapters in the last five years, some of which are relevant to the area of the study cycle. There are, however, asymmetries both in terms of quantity and quality of the faculty's scientific production. In addition, there are teachers whose link to Ciência Vitae is not operational, or who do not have public information available on ORCID.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Número elevado de docentes integrados em unidades de investigação financiadas pela FCT.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

High number of professors working in research units funded by FCT.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

O coordenador do ciclo de estudos não estar integrado numa unidade de investigação. Assimétricas significativas ao nível da quantidade e qualidade da produção científica do corpo docente, com total ausência de informação sobre a produção científica de alguns docentes.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

The coordinator of the study cycle is not assigned to a research unit.

Significant asymmetries in terms of the quantity and quality of the faculty's scientific production, with a total lack of information on the scientific production for some staff.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

No processo de desenvolvimento do novo ciclo de estudos a instituição realizou uma análise de benchmarking tendo por base os planos de estudo dos seguintes cursos: Master in Sport Management (ESEI), Master in Sport Management (University of Portsmouth), Master in Sport Management (Hartpury University), Master in Sport Management (Coventry University) e Master of Science in Sport Management (Molde University College).

A análise realizada permitiu constatar que os objetivos de aprendizagem do NCE são comparáveis aos de ciclos de estudos análogos.

10.3.1. Apreciação global (EN)

In the process of developing the new cycle of studies, the institution carried out a benchmarking analysis based on the study plans of the following courses: Master in Sport Management (ESEI), Master in Sport Management (University of Portsmouth), Master in Sport Management (Hartpury University), Master in Sport Management (Coventry University) and Master of Science in Sport Management (Molde University College).

The analysis carried out showed that the learning objectives of the new programme are comparable to those of similar study cycles.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

n.a

10.3.2. Pontos fortes (EN)

n.a

10.3.3. Pontos fracos (PT)

A não identificação de elementos distintivos do novo ciclo de estudos relativamente aos cursos concorrentes, que possam representar uma vantagem competitiva do novo ciclo de estudos.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Failure to identify distinctive elements of the new cycle of studies in relation to competing programmes, which may represent a competitive advantage for the new cycle of studies.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

11.2. Orientadores externos.**11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

Sim

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Sim

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Sim

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Apreciação global (PT)**

O pedido de criação do NCE indica existirem protocolos para acolhimento de estagiários com 26 instituições. A FMH dispõe também de um conjunto de Normas Regulamentares do Mestrado em Gestão do Desporto que explicitam as condições específicas de ingresso e seriação, as condições de funcionamento e a forma de avaliação dos estágios. Não está, no entanto claro, qual a duração do estágio (em número de horas).

11.6.1. Apreciação global (EN)

The request for the creation of the new study programme indicates that there are protocols for hosting interns with 26 institutions. The FMH also has a set of Regulatory Norms for the Masters in Sport Management that explain the specific conditions for admission and ranking, operating conditions and the way in which internships are evaluated. It is not, however, clear how long the internship lasts (in number of hours).

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Número significativo de protocolos com instituições para acolhimento de estagiários.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Significant number of protocols with institutions to host interns.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

n.a

11.6.3. Pontos fracos (EN)

n.a

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

[sem resposta]

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

[sem resposta]

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

[sem resposta]

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

O ciclo de estudos está estruturado de forma congruente, corresponde a um processo de desenvolvimento curricular cuidado e procura corresponder às exigências da área específica da gestão desportiva, contando com um corpo docente com formação específica na área. Os tópicos da formação ministrada parecem estar articulados, na generalidade, com a investigação produzida na equipa docente. A CAE no sentido de uma melhoria continua das atividades gostaria de deixar expresso domínios de ação que devem ser tidos em consideração:

1-Os objetivos gerais estão claros, mas parecem ter uma natureza muito profissionalizante que não é totalmente consistente com o facto da IES também pretender ter um ramo de investigação. Com efeito, o ciclo de estudos está organizado em duas vias: via científica e via profissionalizante. Esta circunstância não reporta efetivamente a nenhuma via de especialização, mas tão somente às possibilidades instituídas pela legislação vigente no que concerne à atribuição de um grau de mestre. Ou seja, a finalização do curso pode ser efetuada quer por via de apresentação de dissertação e/ou estágio com o respetivo relatório. Fará sentido, a isso sugere a CAE, que seja retirada a menção de duas vias e se possa proceder a concretização do curso de mestrado em via única, dando escolha final aos alunos em relação à forma de obtenção do grau. Sendo certo que é possível mencionar a oportunidade, por via de estágio, da obtenção de mais valias associadas a uma prática de inserção no tecido profissional, não cabe à FMH nenhuma atribuição de titulação profissional.

2-Sendo o ciclo de estudo oferecido por duas unidades orgânicas distintas e tendo duas áreas científicas fundamentais, a CAE considera que poderia ser benéfico para uma melhor articulação entre as UC das duas áreas científicas, a coordenação do curso integrar também um docente doutorado em Gestão do ISEG.

3-A CAE considera que poderia ser útil o coordenador do ciclo de estudos estar integrado numa unidade de investigação.

4-Igualmente deve ser cuidada a carga letiva atribuída pois aparenta existir alguma sobrecarga nesse sentido. Adicionalmente, deve ser procurada uma melhoria nas assimetrias significativas ao nível da quantidade e qualidade da produção científica do corpo docente.

5-Sugere-se ainda que a FMH-UL aperfeiçoe os mecanismos de gestão da qualidade na sua implementação e melhoria contínua. Com efeito, por exemplo, existe uma total ausência de informação sobre a produção científica de alguns docentes.

6- De notar que a IES apresenta um regulamento de acreditação anterior ao DL 65/2018 alterado pelo DL 27/2021 , pelo que deve ser revisto.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The study cycle is well structured and corresponds to a careful curriculum development process. It seeks to meet the requirements of the specific area of sports management having teaching staff with a specific activity in the area. The topics of the curriculum provided seem to be articulated, in general, with the research produced by the teaching team. The EAT, however, would like to express some aspects that must be taken into account in order to promote the continuous improvement of the study programme:

1 -The general objectives are clear, but they seem to have a very professional nature which is not entirely consistent with the fact that the FMH also intends to have a research branch. Indeed, the cycle of studies is organized in two branches: the scientific and the professional one. This circumstance does not effectively relate to any specialization route, but only to the possibilities established by the current legislation regarding the attribution of a master's degree. That is, the completion of the programme can be carried out either by presenting a dissertation and/or internship with the respective report. It would make sense, according to the EAT, to remove the mention of the two branches. The master's programme could be carried out in a single branch, giving students a final choice in relation to the way of obtaining the degree. While it is certainly possible to mention the opportunity, through an internship, to obtain the benefit associated with a practice of an internship in the professional field, the FMH is not responsible for any attribution of professional titles.

2-Since the study cycle is offered by two distinct organic units and has two fundamental scientific areas, the EAT considers that it could be beneficial for better articulation between the UCs of the two scientific areas that the coordination of the programme also includes a professor in Management from ISEG.

3-The coordinator of the study cycle should be part of a research unit.

4- Taking care of the allocated teaching load is also important as it appears to exist some overload in this regard. Additionally, the asymmetries related to the quantity and quality of the faculty's scientific production should be mitigated.

5- It is also suggested that the FMH-UL improves the quality management mechanisms in its implementation and continuous improvement. Indeed, for example, there is a complete absence of information about the scientific production of some professors.

6- The IES, that is, FMH, presents an accreditation regulation prior to DL 65/2018 amended by DL 27/2021. Therefore, it must be amended in accordance with the current legislation.

13.2. Recomendação final.

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

[sem resposta]